

***SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17.04.2023 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8525813-51.2024.8.06.0000)***

**AD6/CT Nº 19/2023**

**Cód. do PAC nº TJCESEADI\_UGP\_2024\_0001-2.5**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambéba, Fortaleza 3 CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA**, representada neste ato por Glauco Correa Oda, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço a Rua das Carnaubeiras, nº 168, Conjunto 61, Bairro Jabaquara, CEP: 04.343-900, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.671.431/0001-30, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) No memorando nº 358/2024/GSUPLOG, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, através do Ofício nº 096/2024/SEADI;
- b) no que dispõe a Cláusula Quinta do Contrato CT 19/2023;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 05/12/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

### Cláusula Segunda – *Do Objeto*

Constitui objeto deste Termo prorrogar até 21.03.2025, e alterar o cronograma constante do item 3.8 do contrato cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em auditoria de bens patrimoniais, visando à realização de atividades de inventário patrimonial em todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, saneamento de dados relativos ao acervo patrimonial e conciliação físico-contábil do patrimônio, na forma de serviços, de acordo com o escopo e diretrizes técnicas estabelecidas, sem impacto no valor, conforme o anexo único deste aditivo.**

### Cláusula Terceira – *Da Ratificação*

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**Antônio Abelardo Benevides Moraes**

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**Glauco Correa Oda**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AFIXCODE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÕES LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

ANEXO ÚNICO

Etapas	Cronograma <sup>1</sup>																
	21 de Jul/23 a 20 de ago/23	21 Ago/23 a 21 Set/23	22 Set/23 a 21 Out/23	22 Out/23 a 21 Nov/23	22 Nov/23 a 19 Dez/23	08 Jan/24 a 21 Jan/24	22 Jan/24 a 21 Fev/24	22 Fev/24 a 21 Mar/24	22 Mar/24 a 21 Abr/24	22 Abr/24 a 21 Mai/24	22 Mai/24 a 21 Jun/24	22 Jun/24 a 26 Jul/24	27 Jul/24 a 25 out/24	26 out/24 a 26 de jan/2025	01 fev/25 a 20 fev/25	21 fev/25 a 10 mar/25	11 mar/25 a 21 mar/25
1. Planejamento do inventário	100%																
2. Confeção e fornecimento das etiquetas RFID					15,09%			84,91%									
3. Levantamento Físico - inventário e fixação das etiquetas RFID de identificação patrimonial		8,51%	3,47%	2,30%	2,85%	2,34%	4%	8,00%	10,00%	4%	4%	2%	25,00%	23,53%			
4. Análise da informação, conciliação físico/contábil e geração do arquivo para input no sistema SIP		8,51%	3,47%	2,30%	2,85%	2,34%	4%	8,00%	10,00%	4%	4%	2%	25,00%	23,53%			
5. Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais <sup>2</sup>															100%		
6. Emissão dos Relatórios Finais <sup>3</sup>																100%	
7. Encerramento do contrato																	100%

Legenda:

Percentual alcançado até 21 de abril de 2024, através das medições já concluídas, sob a estimativa de

	212.000 bens patrimoniais permanentes
	Percentuais a serem concluídos até 21 de março de 2025, sob a estimativa de 212.000 bens patrimoniais permanentes

**Notas:**

**1. Cronograma: 20 (vinte) meses, iniciando em 21 de julho de 2023 e finalizando em 21 de março de 2025**

**2. Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais: entrega após a conclusão 100% do levantamento do inventário, conforme classificação em suas respectivas contas contábeis**

**3. Emissão dos Relatórios Finais: após a conclusão de todos os serviços, serão apresentados todos os relatórios finais constantes no item 3.9.5 das Especificações Técnicas e seus subitens**